

CERTIFICO que na data 04/01/16 foi publicado no
Placard Oficial deste Município o(a) DECRETO
de nº 001 do dia 04/01/16
Piracanjuba 04 de 01 de 2016


Secretário(a) da Administração



ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Decreto nº 001/2016

Piracanjuba, 04 de janeiro de 2016.

“Altera disposições do Regime Próprio de Previdência Social de Piracanjuba – GO, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.507/2011, de 21 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Conforme a Avaliação Atuarial do ano de 2015, fica implementado o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social de Piracanjuba - RPPS, elaborado nos termos da legislação pertinente, com vista a equacionar o déficit atuarial conforme tabela abaixo:

Período	Custo Normal Mensal	Custo Suplementar Mensal	Alíquota do Ente (Patronal)	Alíquota do Servidor
2016	16,05%	5,95%	22,00%	11,00%
2017	16,05%	35,00%	51,05%	11,00%
2018	16,05%	40,00%	56,05%	11,00%
2019	16,05%	45,00%	61,05%	11,00%
2020	16,05%	50,00%	66,05%	11,00%
2021	16,05%	55,00%	71,05%	11,00%
2022 a 2048	16,05%	68,83%	84,88%	11,00%

Parágrafo único. Para os próximos exercícios, o Chefe do Poder Executivo poderá, por Decreto, realizar as alterações necessárias no plano de custeio, com base em Avaliação Atuarial, bem como alterar a alíquota do Ente e Custo Suplementar.

Art. 2º O percentual da contribuição previdenciária parte patronal dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as autarquias e fundações, será de 22,00% (vinte dois por cento), já inclusos nesse percentual o custo normal, o custo suplementar e a taxa de administração de 2,00% (dois por cento) e incidirá sobre a remuneração de contribuição paga aos servidores efetivos ativos, nos termos da lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Gabinete do Prefeito do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2016.


Amauri Ribeiro
Prefeito Municipal